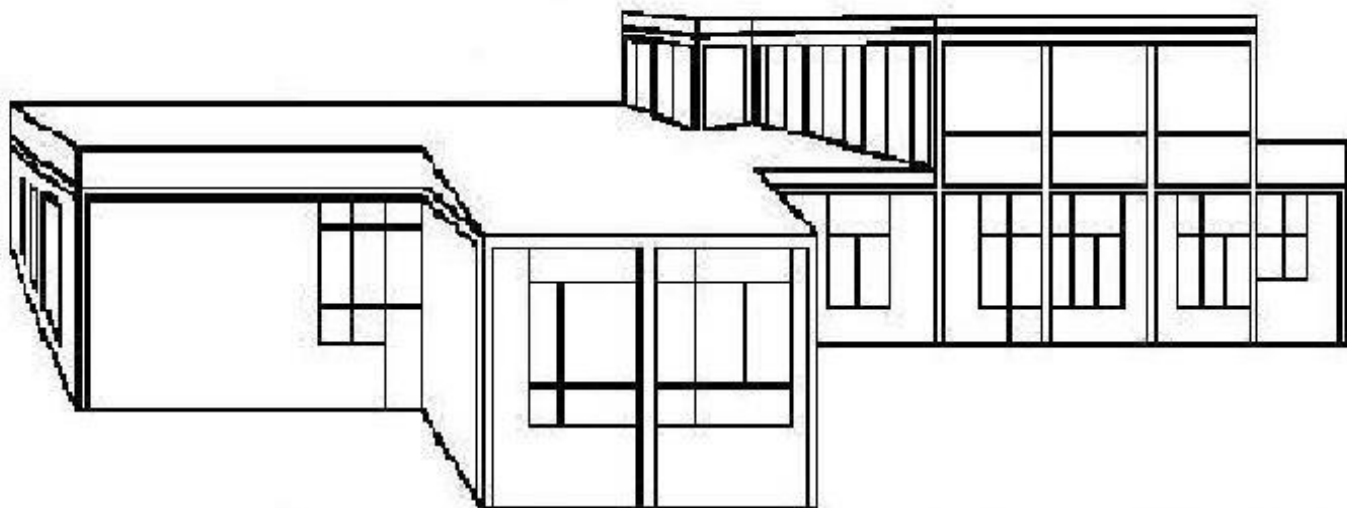


PLANO DE CONTINGÊNCIA



EB1/JI DE SAPUGAL

1.º CICLO

COVID-19

Índice

Conteúdo

Índice.....	2
ENQUADRAMENTO	1
1. O QUE É O CORONAVÍRUS?	1
2. COMO SE TRANSMITE?.....	1
1. PRINCIPAIS SINTOMAS.....	2
2. TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO	2
3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO - COMO POSSO PROTEGER-ME?.....	2
PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLA DE SAPUGAL COVID-19	3
1. ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO	3
- Coordenador/a:.....	3
- Equipa Operativa:	3
- Comissão de Pessoal Não Docente:	3
- Acompanhamento de casos suspeitos na sala de isolamento:.....	3
2. CONDIÇÕES MÍNIMAS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA	4
3. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	6
3.1. ATIVIDADE LETIVA	6
3.2. ENTRADAS E SAÍDAS	6
4. MEDIDAS DE HIGIENE	7
5. MEDIDAS DE ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO SOCIAL	8
5.1.1. É da responsabilidade dos Pais/EE	8
5.1.2. É da responsabilidade dos restantes membros da comunidade educativa.....	8
5.1.3. Entrada dos fornecedores de bens ou serviços	8
6. SITUAÇÃO SUSPEITA DE DOENÇA.....	9
“Alto risco de exposição”:.....	10
“Baixo risco de exposição” (casual):	10

ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o *COVID-19*, as *Autoridades de Saúde Nacionais* determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A *Escola de Sapugal*, elaborou o presente documento, designado por ***Plano de Contingência da Escola de Sapugal COVID-19***, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, e tendo por base as informações e orientações da Direção- Geral de Saúde (DGS), das quais se destacam a *Informação* 005/2020, de 27 de fevereiro, e a *Orientação* 006/2020, de 26 de fevereiro, onde define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta da *Escola de Sapugal*, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

O ***Plano de Contingência Escola de Sapugal COVID-19*** pretende elencar medidas de antecipação e gestão do impacto, em toda a comunidade escolar, numa eventual situação de contágio, visando:

1. Preparar procedimentos para minimizar as condições de propagação do vírus e manter os serviços essenciais em funcionamento;
2. Dar resposta às necessidades de informação, quer no interior como no exterior do espaço escolar;
3. Preparar procedimentos a adotar face a uma situação em que existam suspeitos de infeção em espaço escolar.

A aplicação das medidas previstas neste *Plano de Contingência*, não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1. O QUE É O CORONAVÍRUS?

Os *coronavírus* são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o *COVID-19*. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

2. COMO SE TRANSMITE?

Considera-se que o *COVID-19* pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias;
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com *COVID-19*, através da disseminação de gotículas respiratórias produzida quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1. PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre;
- Tosse;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);

2. TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas *Autoridades de Saúde*. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do *COVID-19* têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO - COMO POSSO PROTEGER-ME?

- Distanciamento entre pessoas;
- Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de equipamentos de proteção individual (por exemplo máscaras);
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLA DE SAPUGAL COVID-19**1. ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO**

A coordenação global do *Plano de Contingência ESCOLA DE SAPUGAL COVID-19* será assumida pela Coordenadora da Escola, devidamente apoiada por uma equipa operativa, a *Linha de Saúde 24*, Pais/EE e outras entidades relevantes.

- Coordenador/a:

Coordenadora de Estabelecimento: Laurinda Malta

- Equipa Operativa:

Docentes da Escola: Laurinda Malta, Ana Campos, João Silva e Paula Silva.

- Comissão de Pessoal Não Docente:

Assistentes Operacionais (de acordo com o seu horário): Arminda Costa e Belém Cruz

- Acompanhamento de casos suspeitos na sala de isolamento:

Responsável:

- O Professor e o Assistente operacional que estiver presente (de acordo com o horário)

Na ausência da Coordenadora, o comando será feito pelo Professor do aluno.

1.1. COMPETÊNCIAS

A seguir descreve-se as competências dos envolvidos no *Plano de Contingência da ESCOLA DE SAPUGAL COVID-19*:

- **Coordenadores do Plano de Contingência ESCOLA DE SAPUGAL COVID-19:** supervisionar todas as ações implícitas no *Plano de Ação da Equipa Operativa*, em articulação com as *Entidades Externas*;
- **Equipa Operativa** – organizar/controlar/executar, em articulação com as *Entidades Externas*, todas as atividades previstas no *Plano de Contingência ESCOLA DE SAPUGAL COVID-19*.

1.2. REDE DE COMUNICAÇÃO E CONTACTOS

Está disponível, na ESCOLA DE SAPUGAL, uma lista de todos os contactos telefónicos dos intervenientes e das entidades relevantes, nomeadamente:

- Delegado de Saúde Pública – 252 980 270;
- Linha de Saúde 24 - 808 24 24 24;
- Unidade de Saúde Familiar de Fradelos – 252 458 061;
- Unidade de Saúde Familiar de Ribeirão – 252 403 890;
- Cruz Vermelha de Ribeirão – 252 428 765;
- Sede do Agrupamento de Escolas de Ribeirão – 252 409 540;
- Saúde Escolar – Enfermeira Fátima – 927993856.

2 CONDIÇÕES MÍNIMAS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

As condições mínimas, para assegurar o funcionamento da Escola, variam em função do número de elementos presentes do pessoal docente e não docente, da possibilidade de realização das atividades essenciais prioritárias e das indicações das entidades competentes.

2.1. PESSOAL NÃO DOCENTE

Os elementos do pessoal não docente ao serviço da Escola de Sapugal são:

- 2 Assistentes Operacionais

2.2. PESSOAL DOCENTE

Em caso de ausência imprevista dos professores, recorrer-se-á à substituição do docente, pelo professor de Apoio, de modo a procurar assegurar ao máximo a lecionação das atividades.

No caso de haver aviso prévio da falta do professor, os alunos poderão de ficar em casa.

No caso de o absentismo dos professores ser elevado, a Direção articulará com a DGEstE e DGS as medidas a adotar.

2.3. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS:

- Limpeza de espaços e desinfecção;
- Segurança / vigilância do edifício;
- Contactos com exterior (serviços de saúde, pais e encarregados de educação, fornecedores...);
- Lecionação das aulas;
- Cumprimento do plano de emergência e evacuação da Escola.

Para a manutenção das atividades essenciais e prioritárias será assegurada a entrada de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores.

2.4. ALTERAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DE ATIVIDADES

- As atividades letivas serão mantidas até à medida do possível (ou perante indicações contrárias das entidades competentes).

2.5. POSSÍVEL ENCERRAMENTO DA ESCOLA DE SAPUGAL

O encerramento da ESCOLA DE SAPUGAL será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, em articulação com a DGEstE, após avaliação da situação.

No caso do eventual encerramento, fornecer-se-ão aos Pais/E.E. informações referentes ao período de encerramento e às medidas de vigilância a adotar, por escrito.

3. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

3.1 ATIVIDADE LETIVA

- Em atividades letivas ou períodos de intervalo e refeição, os alunos serão organizados por grupos: grupo A (turmas SAP1 e SAP4), grupo B (turmas SAP2 e SAP3);

- As aulas de cada turma decorrerão sempre na mesma sala e com lugar fixo por aluno;

- Em sala de aula, evitar-se-á uma disposição / organização de espaço que implique ter alunos virados uns para os outros;

- Os lanches da manhã e tarde decorrerão na sala afeta a cada turma, salvaguardando-se, contudo, o direito ao intervalo;

- Durante o período de intervalo, será atribuído um espaço a cada grupo. Grupo A “ **Recreio do campo de futebol**”, grupo B “ **Recreio do campo de jogos**” .

- O almoço, a decorrer na cantina, respeitará horários definidos para cada grupo, bem como a definição de lugares. Grupo B almoça às 12:15h e grupo A almoça às 12:45h.

- As atividades desportivas, bem como outras atividades que impliquem maior contacto físico, serão planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor;

- Existirão circuitos (demarcados com sinalética própria) promotores do distanciamento físico, nomeadamente, a circulação pela direita;

- As atividades previstas no Plano Anual de Atividades privilegiam dinâmicas por grupo, preferencialmente em espaço escolar ou locais que, pelas suas características, garantem a pouca afluência de pessoas e o distanciamento.

3.2 ENTRADAS E SAÍDAS

- Os alunos devem ser entregues e recebidos, no portão principal da escola, pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada;

- Depois de entrar no portão principal cada grupo tem o seu percurso assinalado no chão.

- O tempo de permanência nos pontos de entrada e saída dos alunos deverá ser o menor possível, evitando a concentração e o contacto entre pessoas;

3.3 ATENDIMENTOS A ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- Privilegiar-se-á a via digital ou telefónica no contacto com os Encarregados de Educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, manter-se-ão as medidas de higiene e distanciamento.

4. MEDIDAS DE HIGIENE

4.1. MEDIDAS GERAIS DE HIGIENE PESSOAL

- Utilização de máscara pelos adultos, excetuando nos momentos das refeições ou prática desportiva; facultativa para alunos;
- Evitar contacto próximo;
- Lavar/desinfetar frequentemente as mãos;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel ao lixo);
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.

4.2. MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR

- Disponibilização de dispensadores de soluções de limpeza das mãos à base de álcool, em todos os espaços das suas instalações que achar necessário;
- Disponibilização, se necessário, de lenços de papel ou toalhetes, sempre que solicitados aos assistentes operacionais;
- Afixação de cartazes informativos dos procedimentos de lavagem de mãos junto dos locais de lavagem;
- Limpeza e arejamento, diário, de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa. O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas das salas abertas durante os intervalos;
- Limpeza das superfícies das mesas de trabalho, computadores, ratos e outros objetos com um desinfetante próprio;
- Limpeza de corrimãos e maçanetas de portas, a efetuar pela assistente operacional com detergente adequado e desinfetante.

4.3. DOCUMENTO DE MONITORIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFEÇÃO DAS INSTALAÇÕES Existirá um documento próprio, de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações nomeadamente, a limpeza/higienização regular e intensa, com detergente apropriado e/ou solução antisséptica de base alcoólica de:

- 4.3.1. Maçanetas e puxadores de portas;
- 4.3.2. Portas de WC;
- 4.3.3. Telefones;
- 4.3.4. Teclados e ratos de computador;
- 4.3.5. Interruptores;
- 4.3.6. Torneiras e autoclismos;

4.3.7. Mesas de trabalho dos alunos no final de cada período de trabalho;

4.3.8. Outros acessórios regularmente manipuláveis.

5. MEDIDAS DE ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Se tem febre, tosse e dificuldade respiratória, não poderá frequentar a ESCOLA DE SAPUGAL;
- Não serão admitidos, na ESCOLA DE SAPUGAL, crianças/alunos ou adultos que manifestem febre ou outros sinais de gripe, a fim de evitar o contágio de outras pessoas, sendo que, no caso de se tratar de discentes serão contactados os Pais/EE;
- Em caso de dúvida a Equipa Operativa contactará a *Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24* -, e/ou o Delegado de Saúde.

5.1 .PROCEDIMENTOS A ADOTAR PELA COMUNIDADE EDUCATIVA

5.1.1. É da responsabilidade dos Pais/EE

É da responsabilidade dos Pais/EE a avaliação do estado de saúde de cada educando, antes de este se dirigir à ESCOLA DE SAPUGAL. Assim, se o mesmo apresentar a sintomatologia descrita anteriormente não poderá ser transportado à ESCOLA DE SAPUGAL. Deverá ser contactada a *Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24* -, e seguirem-se os procedimentos indicados.

Os Pais/E.E. terão de informar os Professores Titulares de Turma das doenças crónicas (como, por ex.: asma, diabetes, bronquite, etc.) dos seus educandos. Caberá ao Professor Titular de Turma uma vigilância mais atenta destes casos.

Os Pais/E.E. deverão garantir a atualização permanente, junto dos Professores Titulares de Turma, dos seus contactos pessoais, para contacto imediato em caso de urgência.

5.1.2. É da responsabilidade dos restantes membros da comunidade educativa

A comunidade educativa deve evitar a permanência em grandes grupos e evitar os cumprimentos pessoais (como, por ex.: beijos e aperto de mãos).

Sempre que um elemento da comunidade educativa apresentar os sintomas, proceder-se-á de acordo com o descrito no ponto 6 – situação suspeita de doença.

5.1.3. Entrada dos fornecedores de bens ou serviços

Havendo suspeita de casos de infeção, a entrada – que se verifique estritamente necessária – dos fornecedores de bens ou serviço, será efetuada com máscara.

6. SITUAÇÃO SUSPEITA DE DOENÇA

Sempre que os responsáveis da ESCOLA DE SAPUGAL identifiquem uma situação suspeita de doença, de acordo com os sintomas descritos, entre docentes, funcionários ou discentes, o caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, será acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos previamente no Plano de Contingência, que deverão estar visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar. Caso se trate de um menor de idade, será contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deverá dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio. Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contactará o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e seguirá as indicações que lhe forem dadas. A Coordenadora do estabelecimento ou outro Professor presente, poderá realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

6.1. SALA DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados e tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Na ESCOLA DE SAPUGAL, a “Sala de Isolamento” é a Sala 19, (ao lado da sala dos professores).

6.2. ACOMPANHAMENTO DE Casos Suspeitos COM SINTOMAS NA SALA DE ISOLAMENTO

A Equipa Operativa contactará, em caso de dúvida, a *Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24* - e serão seguidas as instruções transmitidas, sendo que, entretanto, se procederá ao seguinte:

- Nas situações de suspeita de doença, o responsável acompanhará o caso suspeito com sintomas (que deverá colocar máscara) até à área de “Isolamento”, pelo percurso mais direto;
- Quem acompanha o discente, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente a utilização adequada de meios de contenção respiratória, etiqueta respiratória e higiene das mãos;
- Tal como em situação normal de doença de um aluno, o Encarregado de Educação será contactado, via telefone, de forma a proceder às orientações determinadas. Se os sintomas forem compatíveis com a sintomatologia associada à COVID-19, o aluno permanecerá isolado até à chegada do responsável.

6.3. SITUAÇÃO CONFIRMADA DE INFEÇÃO

Em caso de uma situação confirmada de infeção, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só

poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

A ESCOLA DE SAPUGAL deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

6.4. VIGILÂNCIA DOS CONTACTOS PRÓXIMOS

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

“Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

“Baixo risco de exposição” (casual):

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

6.5. COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA POR SINTOMAS OU DOENÇA CONFIRMADA

No caso de um discente/profissional (docente ou não docente) informar que está em casa com sintomas da doença, ou com a doença, deve proceder-se da seguinte forma:

- Identificação dos espaços frequentados e listagem dos contactos próximos estabelecidos;
- Reforço das medidas de limpeza e higienização dos espaços e materiais utilizados;
- Reforço da vigilância das pessoas que estiveram em contacto de maior proximidade em contexto

escolar;

- Justificação das ausências de acordo com o já previsto.

7. DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLA DE SAPUGAL COVID-19

O *Plano de Contingência ESCOLA DE SAPUGAL COVID-19*, foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e DGEstE e será:

- Divulgado pela Escola e explicado a todos os membros da comunidade educativa;
- Disponibilizado em suporte de papel, junto da Coordenadora da Escola, para consulta dos Pais e Encarregados de Educação.
- Reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações.